



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 03 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E ABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo da Avaliação e Seleção de Mérito Cultural, conforme os Critérios de Avaliação do Anexo III e Abertura do prazo para envio dos documentos da etapa de habilitação referente ao EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL

1. Resultado definitivo da etapa: Análise de Avaliação e Seleção de Mérito Cultural:

Resultado Definitivo da Avaliação e Seleção de Mérito Cultural								
Colocação	Proponente	Projeto	Natureza	CNPJ	Modalidade	Cotas	Nota Final	Situação
1º	Júlio Patrick Ribeiro Machado	Itacurubi – Uma história em construção	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	54.984.445/0001-82	Produções de documentários ou curta metragem	Não	85	APTO

- 1.1. Não foram apresentados recursos.
- 1.2. Não houve proponentes inscritos nas demais modalidades: Apoio a produções de obras audiovisuais (Videoclipes)

MRIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DA ABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO:

2.1. O Prazo para envio dos documentos da etapa de Habilitação (previstos no item 14 do Edital): **04/06/2024 a 17/06/2024**

2.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória e anexos para a etapa de Habilitação de que trata o item 14 para o e-mail: smec@itacurubi.rs.gov.br em formato **PDF OU**, ainda, entregue pessoalmente, em envelope etiquetado e lacrado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi/RS, de segunda à sexta, das 7h às 13h.

2.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o Estado e/ou União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

2.4. A não apresentação dos documentos exigidos, acarretará na inabilitação do proponente e consequente inaptidão ao recebimento dos recursos.

Registre-se. Publique-se.

Itacurubi, 03 de junho de 2024.


Gelso dos Santos Soares

Prefeito Municipal de Itacurubi


Raquel Lourenço
Secretária de Educação
e Cultura
Portaria 056/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura